



PORTRARIA Nº 1265/2018

Designa as comarcas que funcionarão em regime de plantão no dia 2 de julho de 2018.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 1259/2018, desta Presidência, que declarou ponto facultativo para os servidores do Poder Judiciário do Ceará o expediente do dia 2 de julho de 2018;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1261/2018, que estabeleceu a escala do plantão judiciário das comarcas do interior para o segundo semestre de 2018;

RESOLVE determinar que as unidades judiciais do interior do Estado, escaladas para funcionar em regime de plantão nos dias 30 de junho e 1º de julho de 2018, tenham seus plantões estendidos, também, ao dia 2 de julho de 2018.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de junho de 2018.

Desembargador Francisco Gladys Pontes
PRESIDENTE

PORTRARIA Nº 1228/2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, dando cumprimento à decisão proferida pelo Tribunal Pleno desta Corte de Justiça, na Sessão Ordinária nº 09/2018, de 08 de junho de 2018, ao apreciar o Ofício nº 02/2018, expedido pela Exma. Sra. Desembargadora Maria Gladys Lima Vieira,

RESOLVE prorrogar por mais 140 (cento de quarenta) dias o prazo de conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 8502316-71.2017.8.06.0026, instaurado pela Portaria nº 2069/2017, de 06 de dezembro de 2017, disponibilizada no DJE de 07 de dezembro de 2017, em desfavor do Dr. Whoseberg de Moraes Ferreira, Juiz de Direito Titular da Vara Única da Comarca de Beberibe.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 25 de junho de 2018.**

Desembargador FRANCISCO GLADYSON PONTES
Presidente do TJCE
Republicada por incorreção

PORTRARIA Nº 1261/2018

Estabelece a escala do Plantão Judiciário a ser observada pelas unidades judiciais do interior do Estado do Ceará.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO as disposições constitucionais inseridas pela Emenda Constitucional nº 45, de 31 de dezembro de 2004, em especial pelo art. 93, inciso XII, concernente à continuidade da prestação jurisdicional nos dias em que não houver expediente normal no âmbito do 1º grau de jurisdição;

CONSIDERANDO o que estabelece a Resolução nº 244, de 12 de setembro de 2016, do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre a regulamentação do expediente forense no período natalino, da suspensão dos prazos processuais e dá outras providências;

CONSIDERANDO as disposições da Resolução nº 16, de 22 de novembro de 2007, do Tribunal Pleno do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, que regulamenta o Plantão Judiciário do Interior do Estado e dá outras providências;

CONSIDERANDO as disposições das Resoluções nº 17 de 15 de dezembro de 2011, do Tribunal Pleno, nº 10 de 27 de setembro de 2013 e nº 29 de 23 de novembro de 2016, ambas do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, que tratam sobre regime de plantão judiciário em primeiro e segundo graus de jurisdição no período natalino e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecida a Escala de Plantão a ser observada pelas Unidades Judiciais integrantes dos Núcleos Regionais que abrangem as Comarcas do Interior do Estado, obedecendo-se ao rodízio previsto na Resolução nº 16, de 22 de novembro de 2007, a ser cumprido no interstício compreendido entre os dias **01 de julho de 2018 a 16 de dezembro de 2018**, conforme definido nos Anexos I a XX desta Portaria.

Art. 2º Na ocorrência de feriados municipais ou de dias declarados de ponto facultativo, bem como de final de semana prolongado, não previstos nesta Portaria, deverão ser observadas as disposições contidas na Resolução nº 16/2007 e na Resolução do Órgão Especial do Tribunal de Justiça nº 10/2013.

Art. 3º Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência do Tribunal de Justiça.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de junho de 2018.

Desembargador Francisco Gladys Pontes
PRESIDENTE